



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2025/00175

Divulga Feriados e estabelece
Pontos Facultativos na Câmara
Municipal no ano de 2025.

O Vereador Anderson Zanella, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2025, para cumprimento pela Câmara Municipal:

I - 03 de março, Carnaval (Ponto Facultativo), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

II - 04 de março, Carnaval (Ponto Facultativo);

III - 18 de abril, Paixão de Cristo (Feriado Nacional - sexta-feira);

IV - 20 de abril, Páscoa (Feriado Nacional - domingo);

V - 21 de abril, Tiradentes (Feriado Nacional - segunda-feira);

VI - 1º de maio, Dia Universal do Trabalho (Feriado Nacional - quinta-feira);

VII – 02 de maio (Ponto Facultativo), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

VIII - 13 de junho, Dia de Santo Antônio (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 4.149/2007 - sexta-feira);

IX - 19 de junho, Corpus Christi (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 4.149 /2007 - quinta-feira);

Classif. documental

01.03.01.02



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 111571-3197 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=111571-3197>



CMBGDLG202500175A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

X - 20 de junho (Ponto Facultativo), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

XI - 07 de setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional - domingo);

XII - 20 de setembro, Revolução Farroupilha (Feriado Estadual - sábado);

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional - domingo);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo – transferido para o dia 27 de outubro - segunda-feira);

XV - 02 de novembro, Dia dos Finados (Feriado Nacional - domingo);

XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional - sábado);

XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional – Lei Federal nº 14.759/2023 – quinta-feira);

XVIII – 21 de novembro (Ponto Facultativo), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

XIX - 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional – quinta-feira);

XX – 26 de dezembro (Ponto Facultativo), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

XXI - 31 de dezembro, Dia que antecede o Ano Novo (Ponto Facultativo – quarta-feira).

Art. 2º Nos casos em que o servidor estiver em gozo de férias, licença-prêmio ou outras licenças, as horas serão compensadas conforme critérios estabelecidos pela Direção Geral.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 23 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2025/00056

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

A Norma Jurídica, CMBG-DLG-2025/00175, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 23/01/2025.

Bento Gonçalves, 24 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 111701-3197 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=111701-3197>

Classif. documental

01.01.02.01



CMBGCRP202500056A